

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 16/2023

**Município de Almirante Tamandaré do Sul**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Edital de Pregão Eletrônico n° 16/2023

Processo Administrativo n° 099.01.03.09/2023

Modo de disputa: aberto

Tipo de julgamento: menor preço por item

*Edital de Pregão Eletrônico, que tem por objeto o Registro de Preços, para aquisições futuras e parceladas de materiais de consumo (gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço e será julgado por item, conforme descrito neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Executivo Municipal n° 035/2020, Lei Complementar n° 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações dos dados para acesso deve ser feita na pagina do site da Prefeitura de Almirante Tamandaré do Sul/RS (Publicações - Licitações), ou diretamente em [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**As propostas de preços e os documentos de habilitação** serão recebidos no período de **12 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023, até às 08h30min** (horário de Brasília), no endereço eletrônico acima referido.

**Abertura das propostas: 08h30min** (horário de Brasília), do dia 21 de julho de 2022.

**Início da Sessão de Lances: 04 de julho de 2023, às 09h** no *site* supramencionado.

**Consultas e eventuais esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhadas para:** Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria n° 380/2021, no endereço: Rua Mário Linck, n° 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, CEP: 99523-000, *e-mail*: [licitacao@tamandaredosul.com.br](mailto:licitacao@tamandaredosul.com.br) ou pelo telefone: (54) 3615 1154.

Poderão participar do certame, as empresas do ramo de atividades pertinentes ao objeto da licitação, que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação e estiverem devidamente credenciadas no *site* [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). **A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA ÀS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006.**

----- **A participação na presente licitação implica a plena aceitação das condições expressas neste edital e seus anexos** -----

## **1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação, o **REGISTRO DE PREÇOS** de materiais de consumo (gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza), conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) desde edital, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**1.1.** As quantidades constantes no Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

**1.2.** A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte o produto, que estiver em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

**1.3.** As aquisições ofertadas deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.

## **2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, em especial o disciplinado nos itens 4 e 5, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** O **cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta** com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 9 e subitens, deste edital.

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 02 (duas) horas.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do Pregão, estabelecida no Preâmbulo deste edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo V - Modelo de Proposta**, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, bem como com a indicação do valor unitário e total do item, **inclusive marca**, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** **Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta**, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, **até que se encerre a etapa de lances.**

#### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**5.1.** Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.

**5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002 (**modelo anexo IV**).

##### **5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações,

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividades;**

b) prova de regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

#### **5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, sendo que esta pode ser expedida pelos sites do CSJT, TST e TRTs. (CNDT)

#### **5.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento;

#### **5.1.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

a) Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Modelo Anexo III).

**5.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.2.1.** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.2.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do

cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste edital.

**6.3.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.7.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.8.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for

recebido e registrado primeiro.

**7.10.** O intervalo **mínimo** de diferença de valores entre os lances será no percentual de **0,5% (meio por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos 02 (dois) minutos de período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol de consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridos 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2. deste edital;

**9.1.1.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.2.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

**9.1.3.** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de

menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**9.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização de eventual desempate, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta do licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3. deste edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas vantagens não previstas no edital.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo Pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela interessada, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

## **12. RECURSOS**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, em até 10 minutos, sob

pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação do interessado em recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.2.** Na ausência de recursos, caberá ao Pregoeiro encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a sua homologação, e a adjudicação do objeto.

### **14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

**14.2.** Para a assinatura do contrato ou ata de registro de preços, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

**14.3.** As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**14.4.** O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**14.5.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**14.6.** A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

### **15. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE**



## **PREÇOS:**

**15.1.** O prazo de validade do registro de preços será 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição da respectiva Ata, conforme dispõe o artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.2.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 061.2018, de 17 de outubro 2018.

## **16. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

**16.1** Os produtos deverão ser entregues junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), situado na Avenida General Lopes de Oliveira, s/nº., Bairro Centro, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, da seguinte forma:

**a) Semanalmente, nas segundas ou terças-feiras pela parte da manhã**, ou quando solicitado, conforme definições prévias repassadas pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);

**16.2.** As entregas ocorrerão de forma parcial durante o ano conforme ordem de entrega quantitativa emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);

**16.3.** Além da entrega no local designado, o fornecedor vencedor deverá descarregar e armazenar os produtos em local indicado pelo servidor do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos produtos;

**16.4.** Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, o fornecedor será notificado pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e se responsabilizará pela troca do produto que apresentar problemas, mesmo que já tenha sido entregue;

**16.5.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital;

**16.6.** A entrega dos produtos deverá ser de acordo, com as especificações exigidas no Anexo I;

**16.7.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.

## **17. DAS CONTRATAÇÕES:**

**17.1.** Os fornecedores dos produtos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir ou documentos equivalentes (empenhos), nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**17.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**17.3.** Quando da necessidade de aquisição, o Órgão Participante constante no

anexo II desse edital, por intermédio do gestor da Secretaria solicitante, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

**17.4.** Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

**17.5.** O fornecedor do produto deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

**17.6.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

**a)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo estabelecido na notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

**17.7.** Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

## **18. DO PAGAMENTO:**

**18.1.** O pagamento será efetuado mediante empenho em até 30 dias do recebimento da nota fiscal com visto da Secretaria responsável.

**18.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento/empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**18.3.** As despesas decorrentes da contratação oriunda dessa licitação correrão à conta da dotação orçamentária específica no impacto orçamentário financeiro e na autorização de fornecimento, no momento da aquisição.

**18.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**18.5. Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 08 - Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação**

**Projeto/Atividade: 2081 - Manutenção do Centro de Referência em Assist. Social -**

CRAS

**Dotação/Elemento Despesa:** 645/3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo (0001)

**Projeto/Atividade:** 2079 - Manut. Dos Atendimentos Grupais e Individuais da Assist. Social

**Dotação/Elemento Despesa:**

667/3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo (1088)

668/3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo (1104)

**Projeto/Atividade:** 2081 - Manut. Da Secretaria da Assistência Social e Habitação

**Dotação/Elemento Despesa:** 700/3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo (0001)

**Projeto/Atividade:** 2076 - Manut. Conselho Conselho Tutelar

**Dotação/Elemento Despesa:** 637/3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo (0001)

## 19. DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre

o valor atualizado do contrato.

**19.1** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**19.2** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **20. DA FISCALIZAÇÃO**

**20.1** A fiscalização caberá diretamente à Secretaria solicitante, ou através de servidor formalmente designado na forma do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o edital, contrato e os documentos que o integram.

**20.2** A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o contrato, obrigando-se, deste já, a licitante vencedora, deverá assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

**20.3** A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos deste Edital, solicitando providências da licitante vencedora.

**20.4** Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sito estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação do seu valor.

**20.5** A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste edital.

## **21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**21.1** As empresas licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato e ou ata de registro de preços, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

## **22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**22.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico [licitacao@tamandaredosul.com.br](mailto:licitacao@tamandaredosul.com.br).

**22.2** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico [www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br](http://www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br).

**22.3** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entenderem viciarem o mesmo.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, setor de Licitações, localizado na Rua Mário Linck, 352, Centro, ou pelos telefones (54) 3615 1154/1154 ou e-mail: [licitacao@tamandaredosul.com.br](mailto:licitacao@tamandaredosul.com.br), no horário compreendido entre as 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura das propostas.

**23.2** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, junto ao setor de Licitações.

**23.3** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**23.4** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**23.5** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**23.6** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

**23.7** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**23.8** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/1993).

**23.9** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do art. 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**23.10** Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o edital, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site [www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br](http://www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br). Portanto, fica sob a inteira responsabilidade dos interessados que retiraram o instrumento convocatório o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

**23.11** Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- I - Termo de Referência;
- II - Modelo de Declaração para Beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006;
- III - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos para Contratação;
- IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Irregularidades quanto ao Trabalho do Menor;
- V - Modelo de Apresentação de Proposta;
- VI - Minuta de Contrato.

#### **24. DO FORO**

**24.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Almirante Tamandaré do Sul/RS, em 07 de junho de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
**Prefeito Municipal**

Este edital se encontra examinado e  
Aprovado pela Assessoria Jurídica.  
Em 07/06/2023.

Assessor Jurídico

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099.01.03.09/2023**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1- Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, conforme especificações contidas no item 05 (cinco) deste termo;
- 2 - Justificativa:** Aquisição será para a utilização destes materiais com os Grupos da Assistência Social no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
- 3 - Prazo de entrega:** As entregas ocorrerão de forma parcial, de acordo com a ordem de entrega quantitativa dos produtos, emitida pela Secretaria de Assistência Social;
- 4 - Valor total estimado:** R\$ 42.992,52 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos);
- 5- Especificações, Quantidades e Valor Estimado do objeto:**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	VAL.UNITÁRIO	VAL.TOTAL
1	30 - UN	Abacaxi		10,49	314,60
2	20 - UN	Achocolatado em pó		7,32	146,40
3	12 - UN	Açúcar (embalagem 5kg)		23,99	287,84
4	5 - KG	Açúcar mascavo	Embalagem 500gr	16,98	84,90
5	3 - UN	Açúcar de baunilha		8,48	25,44
6	40 - UN	Alface		3,17	126,80
7	10 - KG	Alho		18,48	184,80
8	10 - UN	Amido de milho	embalagem 500gr	7,42	74,23
9	30 - PCT	Amendoim		8,49	254,60
10	5 - UN	Arroz parboilizado tipo 1 (embalagem 5kg)		25,65	128,27
11	8 - UN	Arroz branco polido tipo 01 (embalagem 5kg)		22,49	179,92
12	2 - UN	Aveia em flocos finos (embalagem 500g)	Embalagem 500g	7,98	15,96
13	2 - UN	Aveia em flocos grossos	Embalagem 1KG	7,98	15,96
14	30 - PCT	Bala	Embalagem 200gr	7,15	214,50
15	20 - KG	Banana caturra		5,96	119,13
16	20 - KG	Banana prata		7,36	147,13
17	70 - UN	Barra de chocolate (130g)		5,82	407,63
18	20 - PCT	Batata palha		5,87	117,40
19	8 - BARR	Chocolate barra	Barra de chocolate ao leite derreter/co nfeitar 2kgr	28,65	229,20
20	15 - KG	Batata inglesa branca		5,49	82,35
21	15 - UN	Bebida láctea		7,15	107,30
22	15 - UN	Biscoito maisena	pacote de 400gr	6,73	100,95
23	35 - UN	Biscoito salgado		6,78	237,18
24	10 - UN	Bolacha maria	Pacote 400gr	21,13	211,30
25	20 - PCT	Bombom (1kg)		38,61	772,20
26	15 - KG	Brócolis		10,24	153,60
27	10 - UN	Café em pó, torrado e moído	Embalagem 500gr	19,18	191,80
28	10 - UN	Café solúvel granulado -			



		suave (vidro de 200 gr).		19,53	195,27
29	20 - UN	Caldo de carnes tabletes (embalagem com 12 cubos)		2,65	53,07
30	8 - UN	Canela em pó		5,99	47,92
31	10 - UN	Canela em casca	embalagem de 12 grs	6,07	60,70
32	70 - KG	Carne bovina moída		39,49	2.764,30
33	25 - KG	Carne bovina traseira desossada		41,34	1.033,50
34	10 - KG	Carne suína		21,99	219,90
35	40 - KG	Cebola		5,35	214,00
36	40 - KG	Cenoura		7,99	319,60
37	10 - UN	Cereal matinal de flocos de milho sem açúcar		8,96	89,60
38	30 - CX	Chá de ervas		4,49	134,70
39	30 - CX	Chá de frutas		4,82	144,60
40	12 - UN	Chocolate em pó 50% cacau		44,97	539,64
41	10 - UN	Coco ralado		5,99	59,87
42	4 - UN	Colorau		9,48	37,92
43	200 - KG	Coxa e sobrecoxa de frango (certificada)		11,59	2.318,00
44	5 - UN	Cravo da india	Embalagem 30g	7,00	35,00
45	40 - UN	Creme de leite	Embalagem 200g	3,05	122,00
46	5 - UN	Doce de fruta	embalagem 380 gr	7,68	38,40
47	7 - UN	Doce de leite	Embalagem 380 gr	9,32	65,24
48	12 - UN	Ervilha em conserva	Embalagem 200g	3,92	47,08
49	30 - UN	Extrato de tomate	Embalagem 350gr	4,81	144,30
50	10 - PCT	Farinha de milho	Embalagem 1 Kg	4,90	49,00
51	10 - UN	Farinha de trigo tipo 1 (embalagem 5kg)		23,32	233,20
52	5 - UN	Feijão carioca	Embalagem 1 Kg	11,57	57,85
53	15 - KG	Feijão preto	Embalagem 1 Kg	9,49	142,30

54	12 - UN	Fermento em pó químico	Embalagem 250g	10,32	123,84
55	20 - UN	Gelatina	Embalagem 45g	1,19	23,80
56	7 - UN	Granola tradicional	Embalagem 500g	10,99	76,93
57	25 - UN	Iogurte bandeja com 6 un	band com 6	7,22	180,58
58	50 - UN	Leite condensado	embalagem 395 gr	7,49	374,50
59	50 - L	Leite de soja líquido	und de 200ml	7,99	399,50
60	240 - L	Leite integral	Litro	6,49	1.557,60
61	70 - PCT	Lentilha tipo 1 (embalagem 500g)		8,48	593,60
62	70 - KG	Linguíça de carne mista (embalagem 1kg) certificada		19,93	1.395,10
63	20 - KG	Maçã fuji		9,13	182,60
64	20 - KG	Maça gala		11,48	229,60
65	20 - UN	Macarrão tipo parafuso		4,68	93,60
66	30 - PCT	Massa	Massa para pastel (tamanho médio)	6,38	191,40
67	20 - UN	Massa tipo espaguete	Embalagem 500g	5,49	109,73
68	10 - UN	Maionese sache 500g		7,88	78,80
69	10 - UN	Margarina com sal (embalagem 500g)		10,32	103,20
70	40 - KG	Mamão formosa		12,22	488,80
71	5 - UN	Manteiga sem sal		16,98	84,90
72	25 - KG	Manga		8,39	209,75
73	15 - KG	Melancia		33,98	509,70
74	25 - UN	Milho verde em conserva	Embalagem 200g	4,82	120,50
75	15 - KG	Morango		32,49	487,35
76	25 - KG	Mortadela sem gordura		10,23	255,75
77	40 - UN	Óleo de soja (embalagem			

		900ml)		9,99	399,60
78	5 - PCT	Orégano	Embalagem 30g	5,22	26,10
79	40 - DZ	Ovos		10,07	402,80
80	120 - UN	Pão fatiado		7,11	853,20
81	20 - KG	Pão frances (cacetinho)		14,99	299,80
82	20 - KG	Pão sovadinho		12,74	254,80
83	100 - KG	Peito de frango desossado		21,82	2.182,00
84	40 - KG	Peixe - filé de tilápia sem espinhos		54,98	2.199,20
85	20 - VD	Pepino em conserva (embalagem 500g)		10,05	201,00
86	50 - UN	Pessegueo em calda (embalagem 450g)		10,02	501,00
87	40 - UN	Pinhão		15,48	619,20
88	15 - PCT	Pipoca (embalagem 500g)		6,48	97,20
89	20 - PCT	Pirulito	Pirulitos sortidos (embalagem de 480 gr).	12,48	249,60
90	20 - UN	Polvilho azedo (embalagem 500g)		7,65	153,07
91	5 - UN	Polvilho doce (embalagem 500g)		7,32	36,62
92	60 - KG	Presunto fatiado	Embalagem 200g	7,81	468,60
93	20 - KG	Queijo mussarela fatiado	Embalagem 1kg	59,99	1.199,80
94	70 - UN	Refrigerante 2 l		5,31	371,70
95	20 - UN	Repolho		9,82	196,40
96	10 - UN	Requeijao		7,49	74,90
97	15 - UN	Sagu (embalagem 500g)		5,37	80,55
98	10 - UN	Sal		1,79	17,90
99	30 - KG	Salsicha sem corante		10,89	326,70
100	30 - L	Suco de uva (embalagem 1lt)	embalagem 1 Lt	11,99	359,70
101	100 - PCT	Suco em pó	embalagem		

			25gr	1,42	142,00
102	40 - KG	Tomate		10,32	412,80
103	10 - UN	Vinagre tinto		5,22	52,23
104	12 - kg	Pimentão verde		12,91	154,92
105	15	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, embalagem de 02 L.		7,16	107,35
106	40	Alcool etílico líquido 70 INPM. Embalagem 1lt.		9,98	399,20
107	4	Anil cx com 4 saquinhos de 11 gr cada.		21,59	86,35
108	5	Balde, material plástico resistente, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, diversas cores.		10,09	50,45
109	5	Balde, material plástico resistente, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros, diversas cores.		19,32	96,62
110	40	Copo descartável 200 ml, pct. Com 100 und.		8,15	326,13
111	20	Copo descartável 300 ml, pct. Com 100 und.		12,32	246,40
112	15	Colher descartável (embalagem com 50 unidades)		6,58	98,65
113	20	Desinfetante sanitário embl. de 1 L ( eucalipto, jasmim, lavanda) Componentes Ativos: 0,45% de Cloreto de Benzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetilamônio e 0,35% de Cloreto de Cetil Trimetil Amônio - valores aproximados.		6,18	123,60
114	10	Desodorizador, essência floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, embalagem de 360 ml. aroma (petala de rosa, cravo e canela).		14,52	145,20

115	30	Detergente de louça, componente ativoComponente Ativo / Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes, Fragrância e Veículo. 500ml		2,99	89,70
116	05	Embalagem plastica para freezer capacidade 3Kg		9,65	48,27
117	10	Embalagem plastica para freezer capacidade 5Kg		11,82	118,20
118	6	Escova sanitária		9,65	57,92
119	2	Escova para lavar roupa, material corpo plástico, cerdas nylon		5,49	10,97
120	5	Esfregão de aço (palha de aço) - unid		4,05	20,25
121	20	Esponja de limpeza - dupla face, composta de manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida, longa duração.		2,59	51,80
122	10	Esponja de Lã de Aço com (8 unidades).		3,53	35,30
123	6	Garfo descartável (embalagem com 50 unidade)		6,15	36,92
124	20	Guardanapo de papel branco 20 Cm x 23 com 50 und. Cada, com Folha Simples.		2,99	59,80
125	4	Isqueiros - Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		5,99	23,96
126	7	Limpa vidros líquido, tradicional, com álcool, características adicionais desembaçante, embalagem com 500ml		9,66	67,60
127	20	Limpador multi uso, tipo aromatizado, aplicação limpeza em geral, embalagem de 500 ml.		6,98	139,60

128	4	Limpador para Cozinha, removedor de gordura e sujeira difícil, para limpeza fácil e rápida. Para uso em bancadas, azulejos, pias e áreas de trabalho. - Desengordurante 500ml		9,82	39,29
129	3	Lixeira em material de plástico com tampa 15 litros.		54,98	116,47
130	2	Luvas de latex natural - caixas com 100 pares tam. P		28,48	774,00
131	2	Luvas de latex natural - caixas com 100 pares tam. M		28,48	88,70
132	2	Luvas de latex natural - caixas com 100 pares tam. G		28,48	61,28
133	10	Pano de Prato atalhado, 100% algodão, com medidas mínimas de 0,45cm x 0,75cm, com bainha.		24,99	30,96
134	15	Pano de Prato, 100% algodão alvejado, com medidas mínimas de 0,45cm x 0,75cm, com bainha.		10,98	29,93
135	12	Pano para limpeza, tipo toalha de banho. Tamanho 100x50		16,48	197,76
136	30	Pastilha desinfetante adesiva para vaso sanitario. Caixa c 3 uniddes.		11,99	309,13
137	70	Papel higiênico (branco, macio, folha dupla) tipo especial, sem perfume (fardo de 4 rolos de 30m cada)		8,32	582,40
138	20	Papel toalha branco (embalagem com 2 rolos)		5,82	116,47
139	50	Papel toalha interfolhado branco (fardo com 1000 folhas)		15,48	774,00
140	5	Produto para limpeza pesada de pisos cerâmicos (removedor de limos e mofos) frasco conteno 1 lt		17,74	88,70
141	4	Rodo com espuma, base madeira grampedo, cabo de madeira, com esponja de alta qualidade. (tamanho 30 cm).		15,32	61,28
142	2	Rodo para limpeza com cabo de aluminio e menbrana de borracha		15,48	30,96
143	5	Rolo de papel aluminio 30 cm.		5,99	29,33

144	12	Rolo de papel filme PVC 45cm 300metros		64,94	779,28
145	20	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, características adicionais branqueador e amaciante. 1KG		15,46	309,13
146	10	Sabão em barra, composição básica sal inorgânico, água, coadjuvante, emoliente e pig, tipo neutro, características adicionais sem perfume, pacote com 5 unidades de 200gr.		17,32	173,04
147	4	Sabonete líquido suave, embalagem gl. De 2L (erva doce).		22,51	90,04
148	120	Saco plástico lixo, resistente capacidade de 30 litros, cor preta, embalagem com 10 und.		9,48	1.137,60
149	50	Saco plástico lixo, resistente capacidade de 100 litros, cor preta, embalagem com 10 und.		5,98	299,00
150	15	Saponáceo líquido: tensoativo amionico, abrasivo, espessante, veículo e essência. Tensoativo Biodegradável, embalagem com 300ml.		6,99	104,85
151	2	Touca TNT descartavel sanfonada com elástico (pct com 100 und.)		49,90	99,80
152	5	Vassoura com cerdas de nylon plumadas de 33cm x 13cm x 9cm - sem cabo, para multiuso de varrição de grandes áreas.		13,99	69,93

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099.01.03.09/2023**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**  
**PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06**

(Razão Social da licitante) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, parágrafo 4º, incisos I a X, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA.



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099.01.03.09/2023**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

*À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAM. DO SUL*

A empresa \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099.01.03.09/2023**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE QUANTO AO  
TRABALHO DO MENOR**

A empresa xxxxx, através de seu representante legal, Sr.(a) xxx, CPF xxx (cargo na empresa). **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/RS**, Processo nº 099.01.03.09/2023 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 16/2023, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099.01.03.09/2023**

ANEXO V

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**À Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul-RS,**

Apresentamos nossa proposta referente ao Pregão Eletrônico n° 16/2023, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

ITEM	QUANTID ADE	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO E MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30 - UN	Abacaxi			
2	20 - UN	Achocolatado em pó			
3	12 - UN	Açúcar (embalagem 5kg)			
4	5 - KG	Açúcar mascavo			
5	3 - UN	Açúcar de baunilha			
6	40 - UN	Alface			
7	10 - KG	Alho			
8	10 - UN	Amido de milho			
9	30 - PCT	Amendoin			
10	5 - UN	Arroz parboilizado tipo 1 (embalagem 5kg)			
11	8 - UN	Arroz branco polido tipo 01 (embalagem 5kg)			
12	2 - UN	Aveia em flocos finos (embalagem 500g)			
13	2 - UN	Aveia em flocos grossos			
14	30 - PCT	Bala			
15	20 - KG	Banana caturra			
16	20 - KG	Banana prata			
17	70 - UN	Barra de chocolate (130g)			
18	20 - PCT	Batata palha			
19	8 - BARR	Chocolate barra			
20	15 - KG	Batata inglesa branca			
21	15 - UN	Bebida láctea			
22	15 - UN	Biscoito maisena			
23	35 - UN	Biscoito salgado			
24	10 - UN	Bolacha maria			
25	20 - PCT	Bombom (1kg)			
26	15 - UN	Brócolis			
27	10 - UN	Café em pó, torrado e moído			
28	10 - UN	Café solúvel granulado - suave (vidro de 200 gr).			
29	20 - UN	Caldo de carnes tabletes (embalagem com 12 cubos)			
30	8 - UN	Canela em pó			
31	10 - UN	Canela em casca			

32	70 - KG	Carne bovina moída			
33	25 - KG	Carne bovina traseira desossada			
34	10 - KG	Carne suína			
35	40 - KG	Cebola			
36	40 - KG	Cenoura			
37	10 - UN	Cereal matinal de flocos de milho sem açúcar			
38	30 - CX	Chá de ervas			
39	30 - CX	Chá de frutas			
40	12 - UN	Chocolate em pó 50% cacau			
41	10 - UN	Coco ralado			
42	4 - UN	Colorau			
43	200 - KG	Coxa e sobrecoxa de frango (certificada)			
44	5 - UN	Cravo da índia			
45	40 - UN	Creme de leite			
46	5 - UN	Doce de fruta			
47	7 - UN	Doce de leite			
48	12 - UN	Ervilha em conserva			
49	30 - UN	Extrato de tomate			
50	10 - PCT	Farinha de milho			
51	10 - UN	Farinha de trigo tipo 1 (embalagem 5kg)			
52	5 - UN	Feijão carioca			
53	15 - KG	Feijão preto			
54	12 - UN	Fermento em pó químico			
55	20 - UN	Gelatina			
56	7 - UN	Granola tradicional			
57	25 - UN	Iogurte bandeja com 6 un			
58	50 - UN	Leite condensado			
59	50 - L	Leite de soja líquido			
60	240 - L	Leite integral			
61	70 - PCT	Lentilha tipo 1 (embalagem 500g)			
62	70 - KG	Linguiça de carne mista (embalagem 1kg) certificada			
63	20 - KG	Maçã fuji			
64	20 - KG	Maçã gala			
65	20 - UN	Macarrão tipo parafuso			
66	30 - PCT	Massa			
67	20 - UN	Massa tipo espaguete			
68	10 - UN	Maionese sache 500g			
69	10 - UN	Margarina com sal (embalagem 500g)			
70	40 - KG	Mamão formosa			
71	5 - UN	Manteiga sem sal			
72	25 - KG	Manga			
73	15 - KG	Melancia			
74	25 - UN	Milho verde em conserva			
75	15 - KG	Morango			
76	25 - KG	Mortadela sem gordura			
77	40 - UN	Óleo de soja (embalagem 900ml)			
78	5 - PCT	Orégano			
79	40 - DZ	Ovos			
80	120 - UN	Pão fatiado			

81	20 - KG	Pão frances (cacetinho)			
82	20 - KG	Pão sovadinho			
83	100 - KG	Peito de frango desossado			
84	40 - KG	Peixe - filé de tilápia sem espinhos			
85	20 - VD	Pepino em conserva (embalagem 500g)			
86	50 - UN	Pesego em calda (embalagem 450g)			
87	40 - UN	Pinhão			
88	15 - PCT	Pipoca (embalagem 500g)			
89	20 - PCT	Pirulito			
90	20 - UN	Polvilho azedo (embalagem 500g)			
91	5 - UN	Polvilho doce (embalagem 500g)			
92	60 - KG	Apresuntado fatiado			
93	20 - KG	Queijo mussarela fatiado			
94	70 - UN	Refrigerante 2 l			
95	20 - UN	Repolho			
96	10 - UN	Requeijão			
97	15 - UN	Sagu (embalagem 500g)			
98	10 - UN	Sal			
99	30 - KG	Salsicha sem corante			
100	30 - L	Suco de uva (embalagem 1lt)			
101	100 - PCT	Suco em pó			
102	40 - KG	Tomate			
103	10 - UN	Vinagre tinto			
104	12 - KG	Pimentão verde			
105	15	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, embalagem de 02 L.			
106	40	Alcool etílico líquido 70 INPM. Embalagem 1lt.			
107	4	Anil cx com 4 saquinhos de 11 gr cada.			
108	5	Balde, material plástico resistente, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, diversas cores.			
109	5	Balde, material plástico resistente, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros, diversas cores.			
110	40	Copo descartável 200 ml, pct. Com 100 und.			
111	20	Copo descartável 300 ml, pct. Com 100 und.			
112	15	Colher descartável			

		(embalagem com 50 unidades)			
113	20	Desinfetante sanitário embl. de 1 L ( eucalipto, jasmim, lavanda) Componentes Ativos: 0,45% de Cloreto de Benzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetilamônio e 0,35% de Cloreto de Cetil Trimetil Amônio - valores aproximados.			
114	10	Desodorizador, essência floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, embalagem de 360 ml. aroma (petala de rosa, cravo e canela).			
115	5	Detergente de louça, componente ativoComponente Ativo / Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes, Fragrância e Veículo. 500ml			
116	10	Embalagem plastica para freezer capacidade 3Kg			
117	6	Embalagem plastica para freezer capacidade 5Kg			
118	2	Escova sanitária			
119	5	Escova para lavar roupa, material corpo plástico, cerdas nylon			
120	20	Esfregão de aço (palha de aço) - unid			
121	10	Esponja de limpeza - dupla face, composta de manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida, longa duração.			
122	6	Esponja de Lã de Aço com (8 unidades).			
123	20	Garfo descartável (embalagem com 50 unidade)			
124	20	Guardanapo de papel branco 20 Cm x 23 com 50 und. Cada, com Folha Simples.			
125	4	Isqueiros - Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante			

		originalidade, qualidade e segurança.			
126	7	Limpa vidros líquido, tradicional, com álcool, características adicionais desembaçante, embalagem com 500ml			
127	20	Limpador multi uso, tipo aromatizado, aplicação limpeza em geral, embalagem de 500 ml.			
128	4	Limpador para Cozinha, removedor de gordura e sujeira difícil, para limpeza fácil e rápida. Para uso em bancadas, azulejos, pias e áreas de trabalho. - Desengordurante 500ml			
129	20	Papel toalha branco (embalagem com 2 rolos)			
130	50	Papel toalha interfolhado branco (fardo com 1000 folhas)			
131	5	Produto para limpeza pesada de pisos cerâmicos (removedor de limos e mofos) frasco conteno 1 lt			
132	4	Rodo com espuma, base madeira grampedo, cabo de madeira, com esponja de alta qualidade. (tamanho 30 cm).			
133	2	Rodo para limpeza com cabo de alumínio e membrana de borracha			
134	5	Rolo de papel alumínio 30 cm.			
135	12	Rolo de papel filme PVC 45cm 300metros			
136	70	Papel higiênico (branco, macio, folha dupla) tipo especial, sem perfume (fardo de 4 rolos de 30m cada)			
137	30	Pastilha desinfetante adesiva para vaso sanitario. Caixa c 3 uniddes.			
138	3	Lixeira em material de plástico com tampa 15 litros.			
139	2	Luvas de latex natural - caixas com 100 pares tam. P			
140	2	Luvas de latex natural - caixas com 100 pares tam. M			
141	2	Luvas de latex natural - caixas com 100 pares tam. G			
142	10	Pano de Prato atoalhado, 100% algodão, com medidas mínimas de 0,45cm x 0,75cm,			

		com bainha.			
143	15	Pano de Prato, 100% algodão alvejado, com medidas mínimas de 0,45cm x 0,75cm, com bainha.			
144	12	Pano para limpeza, tipo toalha de banho. Tamanho 100x50			
145	30	Pastilha desinfetante adesiva para vaso sanitario. Caixa c 3 uniddes.			
146	70	Papel higênico (branco, macio, folha dupla) tipo especial, sem perfume (fardo de 4 rolos de 30m cada)			
147	4	Sabonete líquido suave, embalagem gl. De 2L (erva doce).			
148	120	Saco plástico lixo, resistente capacidade de 30 litros, cor preta, embalagem com 10 und.			
149	50	Saco plástico lixo, resistente capacidade de 100 litros, cor preta, embalagem com 10 und.			
150	15	Saponáceo líquido: tensoativo amionico, abrasivo, espessante, veículo e essência. Tensoativo Biodegradável, embalagem com 300ml.			
151	2	Touca TNT descartavel sanfonada com elástico (pct com 100 und.)			
152	5	Vassoura com cerdas de nylon plumadas de 33cm x 13cm x 9cm - sem cabo, para multiuso de varrição de grandes áreas.			

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Forma de pagamento:** conforme edital.

**Prazo de entrega:** conforme edital.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município de Almirante Tam. Do Sul/RS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099.01.03.09/2023**  
**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ de 2023, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em \_\_\_\_\_2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

**1 - OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**2 - VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3 - DOS EMPENHOS**

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

**4 - PREÇOS**

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDA DE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	FORNECEDOR: CNPJ:					

**5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.

5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.

5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

## **6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **7- FISCALIZAÇÃO**

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.

7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

## **8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **9 - FORO**

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

## **10 - CÓPIAS**

10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
- b) uma (1) para a Empresa Registrada;
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini - Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Município de Alm. Tamandaré do Sul  
Adir Giacomini

Representante da Empresa  
Nome do Representante